



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153/2019
e **DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N°078/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BASTOS E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-
ME, CNPJ n° 12.889.035/0001-02.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR os itens 152, 156, 163, 279 E 397, objeto do
Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 078/2019, conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**,
protocolou no dia 30/09/2020, sob os números 02711 e 2712/2020, requerimentos,
solicitando o realinhamento de preços dos referidos itens.

SEGUNDA:- Justifica em seu pedido que houve regulação do mercado -
conforme documentação apresentada, as quais foram devidamente examinadas pela
procuradoria jurídica e pelo Controle *interno Financeiro* do Município os quais
emitiram pareceres favoráveis ao pedido de realinhamento com base no pedido da
empresa e conforme pesquisa de preços realizadas pela Central de Medicamentos.

TERCEIRO:- Sendo assim os referidos itens ficaram aditados: passando
do atual valor para:

Item 152 de R\$ 1,3000 para R\$ 3,8469

Item 156 de R\$ 1,0500 para R\$ 1,2549

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 07 de outubro de 2020
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 163 de R\$ 0,3599 para R\$ 0,4199

Item 279 de R\$ 1,9700 para R\$ 8,0159

Item 397 de R\$ 1,1500 para R\$ 2,4869

QUARTA: As demais Cláusulas da Ata de Registro permanecerão inalteráveis, salvo mudanças econômicas ou de ordem legal que poderão ser aplicadas à espécie, de acordo com o entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 07 de outubro de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 07 de outubro de 2020
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*